

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 020/2024

Data: 16/02/2024

Assunto: Termo de Autorização para o Programa “Psicólogos na Escola” - Resolução CFP n.º 10/2005 – artigo 8º

Prezados Gestores,

O Dirigente Regional de Ensino, por meio da Equipe Responsável pelo CONVIVA, COMUNICA aos diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, a obrigatoriedade e a necessidade dos devidos esclarecimentos à Comunidade Escolar quanto à proposta do serviço de Psicologia nas escolas. Salienta-se a importância do empenho das equipes escolares na busca do consentimento dos pais/responsáveis quanto ao Termo de Autorização para Encontros de Psicologia Escolar pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP para todos os estudantes, fundamentado na Resolução CFP n.º 10/2005 – artigo 8.º, sendo que este já encontra-se disponível na Secretaria Escolar Digital (SED) e os pais/responsáveis deverão assinalar, **uma única vez**, sua opção no sistema **previamente a qualquer intervenção do psicólogo junto aos estudantes**.

Atenciosamente,

Ailton José Agostini
Supervisor de Ensino

Tânia Paula Bento Rodolfo
Supervisor de Ensino

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino